



PROCESSO Nº 50500.323290/2023-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2023, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A
EMPRESA VISION NET LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION NET LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.134.811/0001-27, sediada na Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Empresarial Charles Darwin, no bairro da Ilha do Leite, em Recife/PE, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela a Sócia, a Senhora **MARIA FIUZA DE ARAÚJO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.323290/2023-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/11/2025 a 06/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 4.071,42 (quatro mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 97.714,08 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS								
GRUPO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 24 MESES R\$

1	1	Serviço	Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme sequência de 01 a 96 da tabela do Anexo III	25410	96	30,28	2.906,88	69.765,12
	2	Serviço	Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme sequência de 97 a 135 da tabela do Anexo III.	25410	39	29,86	1.164,54	27.948,96
TOTAL DA CONTRATAÇÃO							4.071,42	97.714,08

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação contratual está estimada em **R\$ 97.714,08 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados

no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001;
- II - Fonte de Recursos: 1052000016 ;
- III - Programa de Trabalho: 235528 ;
- IV - Elemento de Despesa: 339039-77;
- V - Nota de Empenho: 2025NE000283 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.954,28 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 06/11/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

MARIA FIUZA DE ARAÚJO
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/10/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FIUZA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36656536** e o código CRC **C90808C0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.323290/2023-07

SEI nº 36656536